



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 11.107/2018**

**Altera o item III do Decreto nº 11.080/2018, de que trata o disposto no contrato nº 104/2018, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no processo nº 5471/2018, documentos e pareceres nele contidos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a cláusula terceira do contrato nº 104/2018 – celebrado entre Prefeitura Municipal de Alegre e Lenilson Polastreli -ME, no que trata a linha Araraí / Alegre e vice-versa, a saber:

<b>NOME DA LINHA: ARARAÍ / ALEGRE</b>	
<b>ITINERÁRIO (ida):</b> Araraí – Alegre	
<b>ITINERÁRIO (volta):</b> Alegre – Araraí	
<b>Pontos IDA:</b> Ponto Escola Araraí – Entrada de Sobreira – Varjão do Norte – São João do Norte – Canoas – Ponte Santa Fé – Departamento da Placa – Trevo de Rive – Terminal Rodoviário Antônio Lemos Barbosa.	
<b>Pontos Volta:</b> Terminal Rodoviário Antônio Lemos Barbosa – Trevo de Rive – Departamento da Placa – Ponte Santa Fé – Canoas – São João do Norte – Varjão do Norte – Entrada de Sobreira – Ponto Escola Araraí.	
Horários de Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira	
Araraí → Alegre	7h
Alegre → Araraí	15h

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, ficando mantido os demais itinerários e horários, constante no Decreto acima citado.

Alegre-ES, 22 de outubro de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**LUÍS GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Municipal de Administração